

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO - ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL 001/2023 - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO-BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, torna pública a abertura de inscrições do **Processo Seletivo interno para preenchimento de vagas da Secretaria de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, para os cargos descritos neste edital.**

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal preconiza a regra da contratação por meio de concurso público, mas igualmente, preceitua que “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico” (Art. 37, IX, CRFB/88)

**CONSIDERANDO** que no município de Lafaiete Coutinho, a Lei Municipal nº 56/1997 traz as hipóteses de contratação temporária de excepcional interesse público, prevendo os casos taxativos em que esta poderá ocorrer, bem como a necessidade de que seja observado um Processo Seletivo Simplificado;

**CONSIDERANDO** que eventuais servidores contratados serão utilizados para suprir a necessidade temporária do Município de Lafaiete Coutinho, estas caracterizadas por afastamento de efetivos por razão de exoneração, licença sem vencimento, licença maternidade, licença para tratamento de saúde, licença por motivo de saúde em família, diretores eleitos nas escolas, readaptações e outros;

**CONSIDERANDO** que eventuais contratações precárias por essa municipalidade possuem prazo determinado;

**CONSIDERANDO** que o efetivo recrutado em caráter temporário pela Secretaria Municipal de Educação por meio do processo seletivo simplificado é essencial para o cumprimento da meta legal de 200 (duzentos) dias letivos para a Educação Básica (Lei Federal nº 9.394/1996) e eventual impossibilidade de efetivar novas contratações ou prorrogações impossibilitará o atendimento adequado desta política pública;

**CONSIDERANDO** que o município já iniciou análise para criar comissão, visando a realização de Concurso Público, no intuito de atender os casos de vacância, bem como a organização das Unidades Escolares;



**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, faz ressalva em seu Art. 8º, IV, sobre as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitálicos, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que impossibilitar o processo simplificado para contratação temporária geraria a necessidade dos servidores que se encontram legalmente afastados do trabalho, o que, além de interferir abruptamente situações pessoais, poderia não ser suficientes para o imediato suprimento de um quantitativo considerável de servidores, além de dar causa a um tumulto administrativo sem precedentes;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve pautar suas atividades em estrita consonância com o orçamento previamente aprovado pelo Poder Legislativo, sendo-lhe vedado, por força do art. 167, II, da CF, a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários.

**CONSIDERANDO** a Portaria Municipal nº 11/2023 que nomeia a comissão para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado;

Torna público, por intermédio deste Edital (001/2023), a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Pública Municipal de Ensino em consonância as orientações do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

## **CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital(001/2023) e executado pela Secretaria Municipal de Educação através da empresa Conpevem Concursos, segundo o calendário previsto no Cronograma apresentado no Anexo I.

1.2. O Processo será realizado em etapa única:

1º Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre disciplinas/assuntos constantes no Conteúdo Programático.

1.3. A Seleção Pública terá as provas em caráter eliminatório/classificatório.

1.4. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Cronograma;

Anexo II - Relação de cargos e vagas disponíveis;



Anexo III - Conteúdo programático;  
Anexo IV - Modelo procuração;  
Anexo V - Formulário para recurso.

## CAPITULO II DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.5. A inscrição implica o conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.1.1. As inscrições serão realizadas na Praça Papa João XXIII, s/nº, ao lado do Cartório, Centro, Lafaiete Coutinho-BA.

As dúvidas deverão ser sanadas presencialmente ou através do site da empresa contratada, sendo [www.conpevem.com.br](http://www.conpevem.com.br)

### a) PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

30/01/2023 a 01/02/2023

### b) HORÁRIO:

SEGUNDA-FEIRA a QUARTA-FEIRA - Das 08:30h às 12:00h e 13:30h às 17:00h.

**c) PROVAS – 12/02/2023, às 13:30h, porém, o candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do início da prova. O fechamento dos portões acontecerá impreterivelmente às 13h.** As provas terão duração de 03:00h corridas e **ocorrerão na sede do município de Lafaiete Coutinho/BA.**

**d)** Os locais serão previamente determinados e comunicados aos inscritos 05 dias antes da prova, mediante Publicação de aviso no site [www.conpevem.com.br](http://www.conpevem.com.br) e Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho, <https://www.lafaietecoutinho.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> – até o dia de realização da prova e, mediante afixação do mesmo aviso no mural de Publicações da Prefeitura Municipal e outros órgãos públicos.

2.2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação na Seleção Pública e no ato da posse do cargo, irá satisfazer as seguintes condições:

2.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

2.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2.3. Estar quite com o Serviço Militar, se for o caso;

2.2.4. Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

- 2.2.5. Estar quite com a Justiça Eleitoral, com a certidão do TSE;
- 2.2.6. Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e a tabela do item 1.1 do presente Edital.
- 2.2.7. Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais uma vez não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da contratação.
- 2.3.1. A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.
- 2.4. **Para inscrever-se**, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:
- a)** Apresentar cópia do documento de identificação com foto, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto original no dia e nos locais de realização das provas bem como o comprovante de inscrição; **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS VIRTUAIS.**
- b)** No caso de pessoa com deficiência os candidatos deverão apresentar no período da inscrição do concurso, o Laudo Médico original expedido no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência – para assegurar previsão de adaptação da sua prova – os candidatos que não observarem este requisito serão considerados como não portadores de deficiência.
- 2.4.2. Conferir o comprovante de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando e recebendo o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.
- 2.4.3. O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.
- 2.4.4. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.
- 2.4.5. O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o candidato com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
- 2.5 O candidato que informar incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.6. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.
- 2.7. O candidato responde administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas no momento da homologação Inscrição.

2.8. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo, porém o mesmo deverá realizar o processo de inscrição mais de uma vez, ficando ciente, entretanto que em caso de coincidência de horários e datas de realização das provas, deverá optar por um dos cargos, sendo essa opção de sua inteira responsabilidade.

## 2.9 INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO:

2.9.1 Será admitida a inscrição por terceiros, de acordo com os procedimentos descritos no subitem 2.4 deste edital, mediante a apresentação de procuração não manuscrita (ver modelo no Anexo IV, deste Edital), que não precisa ter firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato e do procurador.

2.9.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

2.9.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

2.9.4 O procurador só poderá realizar 2 inscrições com procuração no mesmo ato, para realizar outras deverá retornar a fila e fazer o processo novamente.

## CAPITULO III DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por cargo, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a legislação.

3.1.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99, demais legislações pertinentes e alterações.

3.1.3. As pessoas com deficiência participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição e informar se necessita de condição especial para realizar sua prova, devendo ainda apresentar Laudo Médico (com especificação do CID) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

3.1.5. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.1.6. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.





## CAPITULO IV DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo:

Etapa Única: **prova escrita objetiva de Conhecimentos Básicos (CB), Conhecimentos Específicos (CE).**

4.2. Os programas relativos às provas de conhecimentos básicos e conhecimentos específicos são os estabelecidos no Anexo do presente Edital.

4.2.1. As provas conterão 40 questões que terão o valor de 2.5% cada uma delas, conforme descrito neste edital.

4.2.2. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

4.2.3. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, será considerada nula.

4.2.4. Haverá 15 questões de Portugues, 5 questões de Raciocinio Lógico Matemático, 5 questões de Atualidades, 10 questões de Conhecimentos Especificos e 5 questões de Conhecimentos de Informática;

4.2.5. O candidato deverá assinalar em cada questão somente uma das opções.

## CAPITULO V DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

5.1. Serão aplicadas provas objetivas de caráter eliminatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades de conhecimentos).

5.2. As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia **12/02/2023, às 13:30h**, e terão a duração de 3:00 horas.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do início da prova. O fechamento dos portões acontecerá impreterivelmente às 13h, horário da Bahia, munido de **caneta esferográfica, TRANSPARENTE, de tinta preta ou azul**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original, usado no ato da inscrição.

5.4. Não será permitido o candidato Portar o celular na sala onde o mesmo irá responder a prova; para maior facilidade esperamos que o candidato se dirija a sala sem outros objetos a não ser a caneta transparente.

5.5. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.



5.6. Não haverá segunda chamada para realização das provas. O não comparecimento para realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quinze dias.

5.8. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem documentos eletrônicos.

5.9. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, exceto se o candidato esteja incluso no item 5.7 deste edital.

5.10. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, será automaticamente excluído do seleção Pública.

5.11. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ ou permanecer no local do exame com **armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, receptor , gravador etc.), boné, gorro, tocas, chapéu e óculos de sol. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.**

5.12. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas com seu respectivo caderno de provas decorrido 02:00h do início da mesma, porém, caso termine a prova tera o prazo inicial pra retirar-se da sala decorrido 60 minutos do início da mesma, deixando o caderno de prova e sem poder adquirila depois.

5.13. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da seleção Pública o candidato que, durante a realização das provas:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para sua realização,
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas,
- c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou os candidatos,
- d) Utilizar-se de qualquer objeto proibido ou que se comunicar com outro candidato,
- e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término destinado para a sua realização,

- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal,
- g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta,
- h) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas,
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas, com exceção para lactantes

5.14 Em vigor desde o dia 18 de outubro, a **Lei nº 13872/2019** garante às mães **lactantes** o **direito** de amamentar seus filhos, de até 6 meses de idade, durante **provas** de concursos públicos. A amamentação é permitida por períodos de até 30 minutos por filho, em intervalos de duas **horas**. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

## **CAPITULO VI DA EXECUÇÃO DAS PROVAS**

6.1. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos obtidos na prova objetiva.

6.2. O candidato deverá obter 50 pontos para se classificar.

6.3. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

6.4. Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos, destacando-se, na mesma, os participantes com deficiência.

6.5. Após proceder à classificação dos candidatos, havendo igualdade de pontos na nota final, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) For o mais idoso
- b) Que tiver o maior número de filhos;
- c) For casado, viúvo ou divorciado;

6.8 Permanecendo o empate dos resultados após confronto, a comissão da seleção examinará a prova de Português para o desempate.

6.9 Permanecendo o empate dos resultados após confronto, a comissão da seleção pública fará um sorteio público para dar o veredito.

6.10 A Comissão da Seleção Pública dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Sede da Prefeitura, no Diário Oficial, no site da Prefeitura e no site da CONPEVEM [www.conpevem.com.br](http://www.conpevem.com.br).



## CAPITULO VII DOS RECURSOS

7.1 É admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento de inscrição;
- b) À formulação das questões e respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;
- c) À opção considerada como certa nas provas objetivas;
- d) Aos resultados parciais e finais da Seleção Pública.

7.2 O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto seguir o modelo de recurso do Anexo.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho na secretaria de Administração dentro dos seus respectivos prazos e horários.

7.4. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de protocolo, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

7.5. Os recursos deverão ser individuais, devidamente fundamentados com argumentos claros e objetivos.

7.6. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.

7.7. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

7.8. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma da Seleção.

7.9. Não serão aceitos recursos interpostos de outro meio que não seja o estabelecido no item 7.2. e 7.3.

7.10. A decisão dos recursos deferidos será Pública no site [www.conpevem.com.br](http://www.conpevem.com.br), e no site <https://www.lafaietecoutinho.ba.gov.br> e procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

7.11. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será Pública o resultado final da seleção Pública, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 7.10.

7.12. O ponto correspondente à anulação de questões da prova Objetiva, em razão do julgamento de recurso será atribuído a todos os candidatos.

7.13. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) Fora do prazo estabelecido;
- b) Sem fundamentação lógica e consistente;
- c) Com argumentação idêntica a outros recursos (são aqueles que são feitos por terceiros para o candidato e acabam ficando iguais);
- d) Contra terceiros;
- e) Cujo teor despreze a banca examinadora;

7.14. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

7.15. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

8.3. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da Seleção Pública, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.4. A Comissão da Seleção Pública não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

8.5. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser Publicado.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção Pública.

O Edital 001/2023 estará disponível na íntegra no Diário Oficial do Município de Lafaiete Coutinho, através do endereço eletrônico: <https://www.lafaietecoutinho.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> e, também, na sede Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho, Secretaria Municipal de Educação e na Câmara Municipal de Vereadores.

Lafaiete Coutinho – Estado da Bahia, 27 de janeiro de 2023.

**José Freitas de Santana Júnior**  
**Prefeito Municipal de Lafaiete Coutinho**

**Jozenalva Santos de Santana**  
**Secretaria Municipal de Educação**



## ANEXO I CRONOGRAMA

DATA	Cronograma Processo Seletivo
27/01/2023	Publicação do Edital
30/01/2023 a 01/02/2023	Período de Inscrições (segunda á quarta-feira)
03/02/2023	Divulgação da homologação das inscrições
12/02/2023	<b>Aplicação da Prova CONPEVEM</b>
	Abertura dos portões: 12h
	Fechamento dos portões: 13h
	Início da aplicação da prova: 13h30min
	Saída sem o caderno de questões: 14h30min
	Saída com o caderno de questões: 15h30min
	Fim da aplicação da prova: 16h30min
12/02/2023	Divulgação do Gabarito Preliminar
13/02/2023 e 14/02/2023	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar.
17/02/2023	Divulgação do Gabarito Definitivo e das notas da Prova Objetiva
22/02/2023 e 23/02/2023	Período para interposição de recursos das notas da Prova Objetiva
24/02/2023	Divulgação do resultado dos recursos de notas da Prova Objetiva
24/02/2023	Divulgação da Classificação Final





## ANEXO II

### CARGOS E VAGAS

CARGOS	ESCOLARIDADE NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	LOCALIDADE	CH	VAGAS
Oficineiro	Ensino Médio completo	Sede	20h	06
Coordenador da Educação Especial	Superior completo – Pedagogia e/ou especialização	Sede/Zona Rural	40h	01
Coordenador Pedagógico da Educação Infantil	Superior completo – Pedagogia e/ou especialização	Sede	40h	01
Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	Superior completo – Pedagogia e/ou especialização	Sede	40h	01
Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental (Anos Finais)	Superior completo – Pedagogia e/ou especialização	Sede	40h	01
Coordenador Pedagógico - Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais)	Superior completo – Pedagogia e/ou especialização	Zona Rural (Marimbondo)	40h	01
Coordenador Pedagógico - Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais)	Superior completo – Pedagogia e/ou especialização	Zona Rural (Amazonas)	40h	01
Coordenador Pedagógico - Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Superior completo – Pedagogia e/ou especialização	Zona Rural (Amazonas)	40h	01





Coordenador Pedagógico - Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Superior completo - Pedagogia e/ou especialização	Sede e Zona Rural (Marimbondo)	40h	01
Professor - AEE (Atendimento Educacional Especializado)	Superior completo - Pedagogia e/ou especialização	Sede	40h	03
Professor - AEE (Atendimento Educacional Especializado)	Superior completo - Pedagogia e/ou especialização	Zona Rural (Marimbondo)	40h	01
Professor - AEE (Atendimento Educacional Especializado)	Superior completo - Pedagogia e/ou especialização	Zona Rural (Amazonas)	40h	01
Professor - Ensino Infantil	Superior completo - Pedagogia e/ou especialização	Sede	20h	18
Professor de Informática - Educação Infantil	Superior completo - Área ou especialização	Sede	20h	02
Professor de Informática - Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	Superior completo - Área ou especialização	Sede	20h	01
Professor - Educação Infantil	Superior completo - Pedagogia e/ou especialização	Zona Rural (Marimbondo)	20h	02
Professor - Educação Infantil	Superior completo - Pedagogia e/ou especialização	Zona Rural (Amazonas)	20h	01
Professor - Ensino Fundamental (Anos Iniciais).	Superior completo - Pedagogia e/ou especialização	Sede	20h	14
Professor - Ensino Fundamental (Anos Iniciais).	Superior completo - Pedagogia e/ou especialização	Zona Rural (Marimbondo)	20h	06







	Pedagogia e/ou especialização			
Professor - Ensino Fundamental (Anos Iniciais).	Superior completo – Pedagogia e/ou especialização	Zona Rural (Amazonas)	20h	06
Professor de Português	Superior completo – área ou especialização	Sede	20h	02
Professor de Matemática	Superior completo – área ou especialização	Sede	20h	02
Professor de Geografia	Superior completo – área ou especialização	Sede	20h	02
Professor de Ciências	Superior completo – área ou especialização	Sede	20h	02
Professor de Inglês	Superior completo – área ou especialização	Sede	20h	02
Professor de Educação Física	Superior completo – área ou especialização	Sede	20h	02
Professor de Português	Superior completo – área ou especialização	Zona Rural (Marimbondo)	20h	02
Professor de Matemática	Superior completo – área ou especialização	Zona Rural (Marimbondo)	20h	01
Professor de História	Superior completo – área ou especialização	Zona Rural (Marimbondo)	20h	01
Professor de Geografia	Superior completo – área ou especialização	Zona Rural (Marimbondo)	20h	01
Professor de Português	Superior completo – área ou especialização	Zona Rural (Amazonas)	20h	01





Professor de História	Superior completo – área ou especialização	Zona Rural (Amazonas)	20h	01
Professor de Ciências	Superior completo – área ou especialização	Zona Rural (Amazonas)	20h	01
Professor de Matemática	Superior completo – área ou especialização	Zona Rural (Amazonas)	20h	01
Professor de Inglês	Superior completo – área ou especialização	Zona Rural (Amazonas)	20h	01
Professor de Geografia	Superior completo – área ou especialização	Zona Rural (Amazonas)	20h	01

Os aprovados serão convocados mediante disponibilidade de vagas no município. Os candidatos que estiverem cursando na área específica a partir do sétimo semestre de curso poderão concorrer a vaga.

Os salários para os cargos estão descritos na tabela abaixo:

CARGO	SALARIO
Professor 20h	R\$ 1.700,00
Professor 40h	R\$ 3.400,00
Coordenador Pedagógico	R\$ 4.420,55
Oficineiro	R\$ 1.302,00

## ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

#### CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS):

**Língua Portuguesa:** Compreensão de textos. Ortografia: acentuação, emprego de letras, e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Gênero e número dos substantivos. Coletivos. Sintaxe da oração. Concordância. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

**Raciocínio Lógico:** Conjuntos numéricos. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações com conjuntos. Fatoração e números primos – divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Razões e proporções, regras de três simples e composta. Percentagem, juros simples e composto, divisão proporcional. Equações e inequações, sistema lineares. Noções de geometria – retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros. Teorema de Pitágoras. Sistema de medidas – tempo, massa, comprimento, área, volume etc. Perímetro e área de figuras planas, volumes desólidos.

**Noções de Informática;**

**Atualidades;**

#### CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

##### COORDENADOR PEDAGÓGICO

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações (Lei nº 9.394/96); Lei nº 11.645/08 e suas alterações; Plano Nacional de Educação - PNE; A organização da escola e a gestão escolar: O Projeto Político Pedagógico - A construção coletiva do projeto pedagógico da Unidade Educacional: as demandas sociais e da comunidade educativa; O Currículo, nas diferentes concepções pedagógicas. A Avaliação Educacional nas diferentes concepções pedagógicas. Avaliações externas: o IDEB, a Prova Brasil, Provinha Brasil e PISA; Práticas e desafios no trabalho do Coordenador Pedagógico. A formação continuada dos profissionais da educação. O papel do Coordenador Pedagógico: na organização dos espaços pedagógicos, no acompanhamento da ação e práxis pedagógica do professor, nos espaços coletivos de estudo e planejamento da ação do trabalho pedagógico do professor e de documentos norteadores do trabalho docente – planejamento, planos de aula e instrumentos de avaliação. Educação e Sociedade: Sociedade, Educação e Cultura. Desafios da Educação Brasileira: analfabetismo, evasão, repetência, qualidade de ensino, formação e valorização do professor; Educação inclusiva.

## **PROFESSOR DE INGLÊS**

Compreensão de Textos. Pronome Pessoal, Pronomes e Adjetivos possessivos, Masculino/Feminino, Verbo TO BE, Pronome Indefinido, Advérbio, Artigo, Gerúndio, Voz Passiva, Imperativo e Infinitivo.

## **PROFESSOR INFORMÁTICA**

Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos). Ambientes operacionais: Windows e Linux. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

## **PROFESSOR INFANTIL E FUNDAMENTAL**

Didática – Planejamento, frases, divisão, as diferentes correntes pedagógicas e suas concepções da educação, pedagogia tradicional, tecnicista, pedagogia do oprimido de Paulo Freire, pedagogia crítico – social dos conteúdos principais formas de avaliação. Psicologia – Principais escolas e autores – psicanalista, reflexo lógico, behaviorista, gestaltista e estruturalista; os principais ramos da psicologia, a escola de Piaget e suas características, tipos de aprendizagem, condicionamento clássico, ensaio e erro, discernimento, período do desenvolvimento humano, aptidões mentais, inteligências: mecânica, social e abstrata, distinção entre psicose e neurose e psicologia da criança. FUNDEB; Programas Educacionais existentes.

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Educação Física e a sociedade: A importância da Educação Física; A Educação Física na sociedade; A escola como instituição social; Aspectos sócios culturais do esporte; Esporte, mídia e o desdobramento na Educação Física; Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal do movimento; As questões de gênero aplicadas à Educação Física. Planejamento e sua evolução; Metodologia, avaliação na Educação Física escolar. A Educação Física no currículo da educação básica: significados e possibilidades: Perspectivas educacionais através do lúdico; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; A prática pedagógica como prática dialógica. Teorias de Desenvolvimento e Aprendizagem Humana, Educação física como Componente Curricular, Educação física no processo ensino aprendizagem no ensino infantil e no ensino fundamental, Metodologias de ensino em Educação Física Escolar no ensino

infantil e no ensino fundamental, As práticas corporais do jogo, ginástica, dança, esporte, lutas, como temas de ensino nas aulas de Educação Física: possibilidades metodológicas.

### **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Conjuntos: conjuntos numéricos; propriedades; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão; conjunto das partes, dízimas periódicas. Funções. Função do 1º grau. Função quadrática. Função modular. Problemas com equações. Potenciação. Função exponencial. Logaritmo. Função logaritmo. Equação e Inequação: do 1º e 2º grau, exponencial, logarítmica. Sistema de equações. Matrizes. Determinante. Análise Combinatória. Números complexos. Polinômios. Geometria Plana: semelhança de triângulo, relação métrica do triângulo retângulo. Área de polígonos. Problemas envolvendo sistema decimal de medida. Noções de Matemática Financeira. Média aritmética e ponderada.

### **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**

Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulos, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação.

### **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

O Ambiente: Água: origem e composição, ciclo da água na natureza, mudanças de estado físico, purificação e uso racional. Ar: propriedades, composição, importância, poluição. Solo: origem, formação (tipos, poluição, manejo do solo, empobrecimento). Botânica: Classificação dos Vegetais. Importância dos vegetais. Fotossíntese. Zoologia: Classificação dos animais. Relação dos animais com o homem e com o meio ambiente. Parasitoses: Parasitas. Doenças – transmissão e prevenção. Ecologia: Conceitos Gerais. Recursos do Meio Ambiente. Conservação do Meio Ambiente. Corpo Humano: Fecundação e reprodução. Célula – Citologia. Tecidos – histologia. Sistemas. Órgãos dos sentidos. Genética (características hereditárias). Física: Força. Movimentos. Gravidade. Trabalho. Energia e suas transformações. Química: Matéria. Átomo. Elementos Químicos. Ligações químicas. Combinações ou Reações Químicas.

### **PROFESSOR DE HISTÓRIA**

A compreensão do processo histórico de transformação da sociedade: as primeiras



civilizações, a passagem do mundo feudal para o moderno e do moderno para o contemporâneo. Os conflitos mundiais e os processos de democratização e redemocratização. A prática pedagógica voltada para a garantia do direito de aprender o conhecimento histórico e sua importância na percepção das relações sociais; a ética docente no contexto das relações de aprendizagem. Reforma Protestante.

## **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

Geografia do Brasil (caracterização do espaço brasileiro, estrutura geológica e relevo, o clima do Brasil, ecossistemas e hidrografia, divisão regional brasileira, recursos minerais e energéticos, a industrialização no Brasil, o comércio, a agricultura e a pecuária, população - crescimento, formação étnica, distribuição, estrutura e movimentos populacionais, urbanização e regiões metropolitanas, impactos ambientais). Geografia geral (a população e suas diversidades, atividades agropecuárias e sistemas agrários, a atividade industrial no mundo, energia, água, a poluição do ar, capitalismo, socialismo, a internacionalização do capital, o comércio mundial, blocos econômicos, xenofobia, nacionalismos, Oriente Médio, América Latina, África, atuais potências econômicas).

## **PROFESSOR AEE**

Caracterização dos alunos. Conceitos oficiais. Alternativas de ensino a partir da identificação de necessidades educacionais especiais. Atendimento educacional especializado para as áreas da deficiência, TGD e Altas habilidades. Acessibilidade na comunicação e na aprendizagem. Acessibilidade nos recursos didático-pedagógicos. Identificação e implementação de recursos pedagógicos necessários à superação das barreiras de acesso e aprendizagem dos alunos com deficiência, TGD e Altas Habilidades, na escola comum, tendo como base o ensino colaborativo. Atendimento de necessidades específicas do aluno público alvo da educação especial, por meio do AEE.

## **OFICINEIRO**

Conceitos preliminares: Educação Integral; Direitos e deveres da criança e do adolescente (Estatuto da Criança e do Adolescente); Noções de conservação e preservação de acervos documentais. Noções na área de recursos humanos e materiais. Noções e princípios de licitações públicas (Lei nº 8.666, de 21/06/1993). Comunicação, relações interpessoais nas organizações e trabalho em equipe. Elaboração de organogramas, fluxogramas e cronogramas. Contratos administrativos. Atendimento aos públicos interno e externo. Ética.



## ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO

### PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, XXXX, brasileiro, estado civil, profissão, portador do RG nº XXXXXXXX-XX, e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXX, nomeia e constitui como seu bastante procurador o Sr. XXXX, brasileiro, estado civil, profissão, portador do RG nº XXXXXXXX-XX, e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXX, para fins específicos de tão somente inscrever-me para a seleção pública interna Da Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho-BA para o cargo de XXXX.

Local e data.

---

Assinatura do Mandante conforme documento



73 3541-2125  
73 99993-1120



pmlafaietecoutinho@gmail.com

20

[www.lafaietecoutinho.ba.gov.br](http://www.lafaietecoutinho.ba.gov.br)



Rua Assemiro  
Marques de Andrade,  
Nº 200 - Centro,  
Cep: 45215-000



## ANEXO V

### MODELO PARA RECURSO

#### FORMULÁRIO PARA RECURSO

Ilmo. Sr:.....

NOME CANDIDATO: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA

CONTRA NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo recebimento

